



**Prefeitura Municipal de Brejão**  
P E R N A M B U C O

A T O N.º 87/69.

O Prefeito do Município de Brejão, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido exarado na Petição n.º 68/69.

R e s o l v e :

Conceder às férias regulamentares ao Escriturário da Receita / desta Prefeitura, Manoel de Góes Sobrinho e ao mesmo tempo considerando o ofício do citado funcionário, que se prestou a ficar no exercício de suas funções, incorporá-las para sua futura aposentadoria.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em: 08/10/69.

Jose Jozão Silve